

HSA SOLUÇÕES EM FINANÇAS S/A
CNPJ 07.929.841/0001-27
NIRE 4130090912
Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 24 de abril de 2025

LOCAL, DATA E HORA: Na cidade de Curitiba-PR, à Rua Comendador Araújo, nº 143, 17º andar, conjunto 172, Centro, CEP 80.420-900, do dia 24 de abril de 2025, às 08h00min.

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e os administradores. Dispensada a publicação de edital, considerando a totalidade da presença dos acionistas, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15.12.76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LAZAR HALFON Secretária: Ester Halfon. **ORDEM DO DIA:** **a)** Apresentação do Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **b)** Destinação do lucro do exercício de 2024; **c)** Reeleição dos diretores da sociedade; **d)** Fixação da remuneração anual e global da diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Consoante a ordem do dia, de todos previamente conhecida, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos acionistas, sem ressalvas ou reservas: **(a)** Aprovados o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 294, inciso III da Lei das S/A., publicados de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 24/04/2025, às 15h37m01s, hash de publicação nº A7C2F7DCB22B1B30BAFB1A4E5A2679EE9C46AB1A; **(b)** Aprovado e discutido o lucro líquido do exercício findo em 2024, no valor de R\$ 4.042,66 (quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), foi como segue: R\$ 4.042,66 (quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para distribuição dos dividendos; **(c)** Reeleição dos diretores da Sociedade, com prazo de mandato de um (1) ano, mas que, na forma da lei, se estenderá até a posse dos novos eleitos, os senhores: **Lazar Halfon**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.725.719/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.150.038-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), na Rua Martim Afonso, nº 1197, apto. 91, Mercês, CEP 80.430-100, designado Diretor Presidente; e **Ester Halfon**, brasileira, solteira, maior, nascida em 29/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.468.179-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.505.439-64, residente e domiciliada na cidade de Curitiba (PR), na Travessa Luiz Gama, nº 168, apto. 801, Bigorriho, CEP 80.730-410, designada Diretora de Gestão. **Declaração de desimpedimento:** Os acionistas e diretores eleitos, fazendo-se presentes na assembleia, declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

HSA SOLUÇÕES EM FINANÇAS S/A
CNPJ 07.929.841/0001-27
NIRE 4130090912
Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 24 de abril de 2025

ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(d)** Fixação da remuneração anual e global da diretoria em até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será distribuída entre os diretores, em reunião especial do órgão, na forma do estatuto e acordo de acionistas vigente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo nenhuma manifestação declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente, secretária e acionistas. A presente ata confere com original lavrada no Livro Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Curitiba - PR, 24 de abril de 2025.

LAZAR HALFON
- Presidente e Acionista -

ESTER HALFON
- Secretária e Acionista -

HSA SOLUÇÕES EM FINANÇAS S/A
CNPJ 07.929.841/0001-27
NIRE 4130090912
Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 24 de abril de 2025

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Neste ato, **LAZAR HALFON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.725.719/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.150.038-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), na Rua Martim Afonso, nº 1197, apto. 91, Mercês, CEP 80.430-100, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da companhia HSA SOLUÇÕES EM FINANÇAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro a Rua Comendador Araújo, 143, 17ª andar, conjunto 172, Centro, cidade de Curitiba (PR), para o qual foi devidamente eleito na Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 1 (um) ano que findará em 24 de abril de 2026, estendendo-se até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses deste mesmo ano, quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei: **(i)** Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega endereço, na Rua Martim Afonso, nº 1197, apto. 91, Mercês, CEP 80.430-100, em Curitiba - Paraná, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001; **(ii)** Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(iii)** Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(iv)** Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(v)** Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(vi)** DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento. Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

LAZAR HALFON

HSA SOLUÇÕES EM FINANÇAS S/A
CNPJ 07.929.841/0001-27
NIRE 4130090912
Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 24 de abril de 2025

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Neste ato, **ESTER HALFON**, brasileira, solteira, maior, nascida em 29/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.468.179-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.505.439-64, residente e domiciliada na cidade de Curitiba (PR), na Travessa Luiz Gama, nº 168, apto. 801, Bigorrrilho, CEP 80.730-410, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretora de Gestão da companhia HSA SOLUÇÕES EM FINANÇAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro a Rua Comendador Araújo, 143, 17º andar, conjunto 172, Centro, cidade de Curitiba (PR), para o qual foi devidamente eleita na Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 1 (um) ano que findará em 24 de abril de 2026, estendendo-se até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses deste mesmo ano, quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, a Diretora ora empossada DECLARA. Sob as penas da lei: **(i)** Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega endereço, na Travessa Luiz Gama, nº 168, apto. 801, Bigorrrilho, CEP 80.730-410, em Curitiba - Paraná, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001; **(ii)** Que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(iii)** Que não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(iv)** Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(v)** Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; **(vi)** DECLARA ainda não estar incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento. Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

ESTER HALFON



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HSA SOLUÇÕES EM FINANÇAS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03550543964	
69815003887	